

# **TRANSPARÊNCIA PARCERIAS PÚBLICAS EM EXECUÇÃO**

Na forma do artigo 79, da Lei 13.019/2014 e Decreto Distrital nº 37.843/2016, a Casa de Ismael – Lar da Criança divulga a seguir os dados das parcerias celebradas e em execução com o Governo do Distrito Federal:

<b>1. Identificação do Termo de Colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do Termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Colaboração nº 064/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 180 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em prédio próprio da Instituição.			
<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
<b>Valor Total:</b> R\$ 10.344.564,00  <b>1º Termo Aditivo:</b> R\$ 336.787,20	R\$ 3.683.745,00	<p><b>a. Data prevista para apresentação</b> De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p><b>b. Data em que foi apresentada:</b> <b>Período de 09/02/2023 a 08/02/2024</b> – em 10/05/2024 – em análise</p> <p><b>c. Prazo para análise</b> Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p><b>d. Resultado conclusivo</b> A cargo do Órgão Responsável.</p>	
<b>9. Equipe de Trabalho</b>			
<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R\$ 7.173,24	R\$ 113.631,12
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R\$ 5.339,49	R\$ 84.734,16
Professor (a) 40h	7	R\$ 3.943,80	R\$ 435.628,32
Monitor (a)	9	R\$ 1.935,91	R\$ 276.599,64
Secretário (a) Escolar	1	R\$ 3.065,77	R\$ 49.597,44
Nutricionista 40h	1	R\$ 3.822,85	R\$ 60.921,60
Porteiro (a)	2	R\$ 2.071,55	R\$ 67.277,04
Cozinheiro (a)	1	R\$ 2.693,32	R\$ 44.430,84
Serviços Gerais de Limpeza	3	R\$ 1.687,71	R\$ 82.003,80
Assistente Financeiro	1	R\$ 3.207,06	R\$ 49.352,16
Auxiliar de Cozinha	2	R\$ 1.711,01	R\$ 56.126,56
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 2.126,49	R\$ 35.411,04
Monitor (a) volante	1	R\$ 1.935,91	R\$ 32.544,96
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.452.358,92</b>			
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 5.809.435,68.</b>			

<b>1. Identificação do Termo de Colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do Termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Colaboração nº 028/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Olhos D’água situado na SHCGN 714 AE Jardim de Infância – Asa Norte – Brasília – DF.			
<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
<b>Valor Total:</b> R\$ 9.999.745,20	R\$ 3.605.809,65	<b>a. Data prevista para apresentação</b> De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.	
<b>1º Termo Aditivo:</b> R\$ 564.795,36		<b>b. Data em que foi apresentada</b> <b>Período de 09/02/2023 a 08/02/2024</b> – em 22/05/2024 – em análise	
		<b>c. Prazo para análise</b> Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.	
		<b>d. Resultado conclusivo</b> A cargo do Órgão Responsável.	
<b>9. Equipe de Trabalho</b>			
<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R\$ 6.779,93	R\$ 105.708,45
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R\$ 5.339,49	R\$ 83.375,89
Professor (a) 40h	9	R\$ 3.943,80	R\$ 550.894,52
Monitor (a)	13	R\$ 1.935,91	R\$ 392.224,76
Secretário (a) Escolar	1	R\$ 3.122,33	R\$ 49.694,28
Nutricionista 30h	1	R\$ 2.866,88	R\$ 45.815,99
Porteiro (a)	1	R\$ 2.195,20	R\$ 36.022,78
Cozinheiro (a)	1	R\$ 2.863,50	R\$ 46.384,10
Serviços Gerais de Limpeza	3	R\$ 1.687,71	R\$ 80.715,65
Auxiliar de Cozinha	2	R\$ 1.792,18	R\$ 57.772,00
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 2.126,49	R\$ 34.870,02
Monitor (a) volante	1	R\$ 1.935,91	R\$ 32.052,55
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.515.531,00.</b>			
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 6.062.124,00</b>			

<b>1. Identificação do Termo de Colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do Termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Colaboração nº 029/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Flor de Lis situado na Quadra AR 10, Conjunto 06, lote 01 – Sobradinho – DF.			
<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
<b>Valor Total:</b> R\$ 9.999.745,20	R\$ 3.632.723,82	<b>a. Data prevista para apresentação</b> De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.	
<b>1º Termo Aditivo:</b> R\$ 708.336,00		<b>b. Data em que foi apresentada</b> <b>Período de 09/02/2023 a 08/02/2024</b> – em 09/05/2024 – em análise	
		<b>c. Prazo para análise</b> Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.	
		<b>d. Resultado conclusivo</b> A cargo do Órgão Responsável.	
<b>9. Equipe de Trabalho</b>			
<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R\$ 6.634,03	R\$ 104.242,52
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R\$ 5.339,49	R\$ 84016,33
Professor (a) 40h	9	R\$ 3.943,80	R\$ 555.153,87
Monitor (a)	15	R\$ 1.935,91	R\$ 455.738,07
Secretário (a) Escolar	1	R\$ 3.094,05	R\$ 49.627,12
Nutricionista 30h	1	R\$ 2.866,88	R\$ 46160,01
Porteiro (a)	1	R\$ 2.157,15	R\$ 35.691,71
Cozinheiro (a)	1	R\$ 2.673,27	R\$ 43.755,57
Serviços Gerais de Limpeza	3	R\$ 1.687,71	R\$ 81.323,22
Auxiliar de Cozinha	2	R\$ 1.711,01	R\$ 55.665,72
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 2.169,02	R\$ 35.789,69
Monitor (a) volante	1	R\$ 1.935,91	R\$ 32.284,86
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.579.449,00.</b>			
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 6.317.796,00</b>			

<b>1. Identificação do Termo de Colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do Termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Colaboração nº 030/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Sagui, situado na QD 02 Lote 02 PIQ 01, Setor Veredas – Brazlândia – DF.			
<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
<b>Valor Total:</b> R\$ 9.999.745,20	R\$ 3.641.695,11	<b>a. Data prevista para apresentação</b> De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.	
<b>1º Termo Aditivo:</b> R\$ 756.182,88		<b>b. Data em que foi apresentada</b> <b>Período de 09/02/2023 a 08/02/2024</b> – em 09/05/2024 – em análise	
		<b>c. Prazo para análise</b> Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.	
		<b>d. Resultado conclusivo</b> A cargo do Órgão Responsável.	
<b>9. Equipe de Trabalho</b>			
<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R\$ 6.405,85	R\$ 100.677,44
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R\$ 5.339,49	R\$ 84.016,63
Professor (a) 40h	9	R\$ 3.943,80	R\$ 555.153,79
Monitor (a)	14	R\$ 1.935,91	R\$ 425.491,41
Secretário (a) Escolar	1	R\$ 2.980,92	R\$ 47.859,57
Nutricionista 30h	1	R\$ 2.866,88	R\$ 46.160,01
Porteiro (a)	1	R\$ 2.004,97	R\$ 33.314,05
Cozinheiro (a)	1	R\$ 2.673,27	R\$ 43.755,57
Serviços Gerais de Limpeza	3	R\$ 1.687,71	R\$ 81.323,22
Auxiliar de Cozinha	2	R\$ 1.711,01	R\$ 55.665,72
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 2.126,49	R\$ 35.125,20
Monitor (a) volante	1	R\$ 1.935,91	R\$ 32.284,86
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.540.827,48.</b>			
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 6.163.309,92</b>			

<b>1. Identificação do termo de colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do Termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Colaboração nº 21/2022 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	01/12/2022	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos.			
<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
<b>Valor Inicial:</b> R\$ 2.791.872,00 <b>1º Termo Aditivo:</b> R\$ 117.495,00	R\$ 1.348.262,82	<p><b>a. Data prevista para apresentação:</b> De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p><b>b. Data em que foi apresentada</b> <b>Período de 01/12/2022 a 30/11/2023</b> – em 27/03/2024 – em análise</p> <p><b>c. Prazo para análise</b> Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p><b>d. Resultado conclusivo</b></p>	
<b>9. Equipe de Trabalho</b>			
<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>
Coordenador SCFV	1	R\$ 5.349,35	R\$ 80.304,48
Psicólogo - Nível II	1	R\$ 3.976,76	R\$ 59.699,04
Assistente Social - Nível II	1	R\$ 3.976,76	R\$ 59.699,04
Educador Social - Nível I	1	R\$ 2.500,00	R\$ 39.342,00
Educador Social - Nível II	4	R\$ 2.100,00	R\$ 132.148,80
Pedagogo	1	R\$ 3.976,76	R\$ 59.699,04
Assistente Financeiro	1	R\$ 2.525,00	R\$ 39.723,24
Auxiliar de Cozinha	1	R\$ 1.728,12	R\$ 27.186,72
Serviços Gerais de Limpeza	1	R\$ 1.704,59	R\$ 26.816,64
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício – R\$ 524.619,00.</b>			
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 1.486.420,50.</b>			

<b>1. Identificação do termo de colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do Termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Colaboração nº 06/2022 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	01/07/2022	00.077.255/0001-52

**5. Objeto da parceria:**

Implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.

<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>
<b>Valor Inicial:</b> R\$ 15.361.632,00 <b>1º Termo Aditivo:</b> R\$ 758.486,00	R\$ 6.820.695,78	<p><b>a. Data prevista para apresentação:</b> De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p><b>b. Data em que foi apresentada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Período de 01/07/2022 a 30/06/2023 – em 04/10/2023 – em análise</li> </ul> <p><b>c. Prazo para análise</b> Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p><b>d. Resultado conclusivo</b></p>

**9. Equipe de Trabalho**

<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>
Assistentes Sociais	3	R\$ 5.414,11	R\$ 243.829,80
Coordenador Técnico Psicossocial	1	R\$ 7.372,50	R\$ 110.676,00
mães sociais e/ou Pais Sociais	25	R\$ 2.362,78	R\$ 886.752,00
Psicólogos	3	R\$ 4.948,81	R\$ 222.874,56
Coordenador Administrativo/Financeiro	1	R\$ 7.240,84	R\$ 108.699,36
Motorista	3	R\$ 2.869,06	R\$ 133.309,80
Porteiros	2	R\$ 2.484,08	R\$ 75.228,72
Assistente de pessoal	1	R\$ 3.083,71	R\$ 47.504,40
Apoio Administrativo	1	R\$ 1.891,03	R\$ 30.458,52
Auxiliar de Almoxarifado	1	R\$ 1.724,60	R\$ 28.079,88
Serviços Gerais de Limpeza	1	R\$ 1687,71	R\$ 27.552,84
Zelador	2	R\$ 2.004,97	R\$ 64.174,08
Pedagogo	1	R\$ 3.937,39	R\$ 59.705,28

**Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício – R\$ 2.038.845,24.**

**Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 7.985.477,19.**

<b>1. Identificação do termo de colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do Termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Fomento n° 08/2024 ( Secretaria de Estado Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	02/05/2024	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
construção de uma Casa Descentralizada do Serviço de Acolhimento para mães adolescentes e gestantes de 12 a 18 anos sob medida protetiva de acolhimento, com 02 pisos, 05 quartos e área de serviço.			
<b>6. Valor total daparceria</b>	<b>7.Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
<b>Valor Inicial:</b> R\$ 593.912,10	R\$ 496.116,11	<b>a.Data prevista para apresentação:</b> De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. <b>b. Data em que foi apresentada</b> <b>c. Prazo para análise</b> Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. <b>d. Resultado conclusivo</b>	
<b>9. Equipe de Trabalho</b> (não se aplica)			
<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>
(não se aplica)	(não se aplica)	(não se aplica)	(não se aplica)
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício – R\$ 0,00.</b>			
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 0,00.</b>			

**Obs.: Atualizada em 31/10/2024.**